



DECISÃO nº 3491828 / 2025 - PRE/DG/ASSED

Trata-se de aquisição de medalhas utilizadas nas cerimônias de outorga de “Medalha do Mérito Eleitoral com Palma”, conforme especificações constantes do termo de referência, documento n.º 3440930.

Após realização do procedimento no Sistema e instrução pela SEAQUI, a COGELIC se manifestou pela contratação, com fundamento no art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021, documento n.º 3481451, corroborada pela SGA, documento n.º 3481952.

A disponibilidade orçamentária para a despesa consta do documento n.º 3486635.

Mediante parecer n.º 34/2025, documento n.º 3489387, a ASSED constatou a regularidade do procedimento.

Isto posto, lastreado no Parecer n.º 34/2025, da ASSED, e considerando a informação de disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa, com amparo no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, **adjudico** o objeto à empresa vencedora, **homologo** o procedimento de Dispensa Eletrônica TRE-BA n.º 90017/2025 e conforme relatório SEAQUI, documento n.º 3480022, despacho COGELIC, documento n.º 3481451, e relatório de seleção de fornecedores, documento n.º 3479300, **autorizo** a contratação da empresa **MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM**, CNPJ 04.743.532/0001-70, no valor total de **R\$2.290,00** (dois mil duzentos e noventa reais).

Encaminhe-se à SOF, para emissão de nota de empenho.

Em seguida, à SGA para as demais providências.

RAIMUNDO VIEIRA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 06/09/2025, às 10:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3491828** e o código CRC **60393441**.